



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 12/2021,  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E EMPRESA  
JOAR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.438.661/0001-45, com sede à Rua dos Goytacazes, nº 1144, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Mendonça Codeço**, portador da Cédula de Identidade nº 24.772.082-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CNPJ/MF nº 132.206.127-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 12/2021 por 12 (doze) meses, de 16/06/2023 a 16/06/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor global do contrato permanece inalterado, sendo o valor máximo mensal de R\$ 55.016,61 (cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e

um centavos), perfazendo, para o período de 12 meses, o valor máximo total de R\$ 660.199,37 (seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme tabela inframencionada:

| <b>Item</b> | <b>Discriminação</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Preço Total (R\$)</b> |
|-------------|--|---------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1           | Instalação de aparelho, com capacidade de 7500 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.  | 40            | unid         | R\$ 522,50                  | R\$ 20.900,12            |
| 2           | Instalação de aparelho, com capacidade de 9000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.  | 40            | unid         | R\$ 585,15                  | R\$ 23.405,89            |
| 3           | Instalação de aparelho, com capacidade de 12000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 60            | unid         | R\$ 749,63                  | R\$ 44.977,77            |
|             | Instalação de aparelho, com capacidade de 18000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha,   |               |              |                             |                          |

|   |  |     |      |            |               |
|---|--|-----|------|------------|---------------|
| 4 | mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços.  | 100 | unid | R\$ 839,14 | R\$ 83.913,75 |
| 5 | Instalação de aparelho, com capacidade de 22000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 40  | unid | R\$ 984,59 | R\$ 39.383,52 |
| 6 | Instalação de aparelho, com capacidade de 24000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 60  | unid | R\$ 984,59 | R\$ 59.075,40 |
| 7 | Instalação de aparelho, com capacidade de 30000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 60  | unid | R\$ 984,59 | R\$ 59.075,40 |

|    |  |     |      |              |               |
|----|--|-----|------|--------------|---------------|
| 8  | Instalação de aparelho, com capacidade de 36000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 60  | unid | R\$ 984,59   | R\$ 59.075,40 |
| 9  | Instalação de aparelho, com capacidade de 48000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 40  | unid | R\$ 1.062,91 | R\$ 42.516,30 |
| 10 | Instalação de aparelho, com capacidade de 60000 BTU, incluindo o material de instalação até a distância de 3 m de linha, mão-de-obra necessária, além de todos os materiais e componentes para a completa fixação e funcionamento do equipamento, inclusive sua conexão ao ponto de energia disponível para sua instalação. As áreas afetadas pela instalação deverão ser reparadas adequadamente para a entrega dos serviços. | 40  | unid | R\$ 1.096,47 | R\$ 43.858,80 |
| 11 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/4", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial  | 200 | m    | R\$ 33,01    | R\$ 6.601,22  |
| 12 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial  | 200 | m    | R\$ 55,94    | R\$ 11.188,50 |
| 13 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 1/2", medida pela quantidade superior  | 150 | m    | R\$ 72,73    | R\$ 10.908,79 |

|    |  |     |      |            |               |
|----|--|-----|------|------------|---------------|
|    | aos 3 m da franquia inicial  |     |      |            |               |
| 14 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 5/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial  | 150 | m    | R\$ 98,46  | R\$ 14.768,82 |
| 15 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 3/4", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial  | 150 | m    | R\$ 100,70 | R\$ 15.104,48 |
| 16 | Instalação incluindo isolamento e fixação de dutos de cobre 7/8", medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial  | 100 | m    | R\$ 105,17 | R\$ 10.517,19 |
| 17 | Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de ¾ ", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial   | 400 | m    | R\$ 17,90  | R\$ 7.160,64  |
| 18 | Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial    | 400 | m    | R\$ 19,58  | R\$ 7.831,95  |
| 19 | Instalação e fixação de tubulação aparente em eletroduto de PVC rígido de 1 ½ ", incluindo caixas de derivação medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial | 300 | m    | R\$ 19,58  | R\$ 5.873,96  |
| 20 | Instalação e fixação de quadro sobrepôr de comando com disjuntor de proteção do tipo DIN em potência entre 10 e 50 A, incluindo terminais de interligação                  | 100 | unid | R\$ 279,71 | R\$ 27.971,25 |
| 21 | Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial                     | 400 | m    | R\$ 13,43  | R\$ 5.370,48  |
| 22 | Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial                     | 400 | m    | R\$ 22,38  | R\$ 8.950,80  |
| 23 | Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial                     | 300 | m    | R\$ 33,01  | R\$ 9.901,82  |
| 24 | Execução de circuito triplo de alimentação individual em cabo flexível 10,0 mm <sup>2</sup> medido pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial                    | 400 | m    | R\$ 49,23  | R\$ 19.691,76 |
|    | Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes  |     |      |            |               |

|                    |   |     |   |           |                       |
|--------------------|---|-----|---|-----------|-----------------------|
| 25                 | e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 25 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial   | 200 | m | R\$ 36,92 | R\$ 7.384,41          |
| 26                 | Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 32 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial | 200 | m | R\$ 46,43 | R\$ 9.286,46          |
| 27                 | Execução de tubulação de drenagem embutida em paredes e/ou aparente em tubos de pvc rígido sd 40 mm medida pela quantidade superior aos 3 m da franquia inicial | 100 | m | R\$ 55,05 | R\$ 5.504,74          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |   |           | <b>R\$ 660.199,37</b> |

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

3.1 - Permanece o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços do referido Contrato, nos termos do item 23 do Termo de Referência, mediante solicitação à CONTRATANTE, após divulgação do índice aplicável.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 1000, UGR 150745 e PI: M20RKG0101N.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 33.009,97 (trinta e três mil, nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no item 22 do Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 9. CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MENDONÇA CODEÇO, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/05/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 15/05/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1414695** e o código CRC **458473D3**.



3. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, e os candidatos serão submetidos às seguintes etapas de avaliação:

3.1 Prova Escrita Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório; e

3.2 Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório;

4. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período.

5. O inteiro teor deste edital e a Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no Portal da UFCA (aba Professor Substituto/Temporário, Edital 36/2023).

6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### EDITAL Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Processo nº 23067.014425/2022-41.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

| Edital   | Regime | Classe    | Subunidade/Unidade  | Setor de Estudo           | Classificados               | Tipo de Vaga       |
|----------|--------|-----------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 139/2022 | 40h/DE | Classe DI | Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira / Centro de Humanidades / Campus da UFC em Fortaleza | Ensino de Língua Italiana | 1º Juliana Zanetti de Paiva | Ampla Concorrência |
|          |        |           |   |                           | 2º Leandro Vidal Carneiro   | Ampla Concorrência |
|          |        |           |   |                           | 3º Luciano de Oliveira      | Ampla Concorrência |

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 23067.007916/2023-16.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2023 - PUBLICAÇÃO DOU DIA 12/05/2023. SEÇÃO 3. PÁGINA 47. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 155.401,16.

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 155.401,16.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), representada pelo Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo, Reitor, e a Corporación Universidad De La Costa (CUC), Colômbia, representada pelo Prof. Eduardo Crissien Borrero, Reitor. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão para docentes, discentes e técnicos-administrativos de ambas as universidades. Assinatura: 11/05/2023, Vigência: 11/05/2026.

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA., CNPJ 07.983.707/0001-04, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 39.123,90 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), com fulcro no Item 22, subitem 22.2.ii.5 do Termo de Referência da Contratação (Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022-UFDPar), referente ao Contrato nº 03/2022. Conforme preceitua a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, caso o referido débito não seja quitado, o devedor será incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União.

LEONARDO COSTA E SILVA  
Pró-Reitor de Administração

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153046

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23068.023516/2017-08.

Pregão. Nº 66/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.

Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Restabelecimento do contrato com redução do quantitativo. Vigência: 12/11/2021 a 21/06/2023. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 150182

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23069.152837/2021-87.

Pregão. Nº 18/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 13.438.661/0001-45 - JOAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/06/2023 a 16/06/2024. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 660.199,37. Data de Assinatura: 12/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2023

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do Pregão Eletrônico 26/2023, UASG 150182, referente à Permissão de Uso de espaço físico para exploração comercial da LIVRARIA junto à Editora Universitária na Reitoria da UFF, cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a empresa: 31.560.209/0002-14 - INDIEBLOCKS COMERCIO E CULTURA LTDA: 1. O valor global da licitação foi de R\$ 30,00 (com desconto de 70%).

VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS  
Pregoeira

(SIDECE - 12/05/2023)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram, por Decisão Judicial, a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) Andressa Nunes Soilo nº do contrato: 09/ASSGP-ER/UFFS/2023, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 11/05/2023 a 31/07/2023. Data de assinatura: 11/05/2023. Objeto: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158517

Número do Contrato: 14/2022.

Nº Processo: 23205.011852/2022-45.

Inexigibilidade. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a negociação do reajuste do valor da contratação. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.764,80. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2023).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.023876/2022-10.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores..

Fundamento Legal: . Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Valor Total: R\$ 57.270,00. Data de Assinatura: 11/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.023876/2022-10.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores..

Fundamento Legal: . Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Valor Total: R\$ 10.671,00. Data de Assinatura: 11/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 309/2022.

Nº Processo: 23070.027228/2022-32.

Dispensa. Nº 69/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 02.918.347/0001-43 - FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Objeto: Alteração da cláusula terceira e a readequação do plano de trabalho. Vigência: 04/05/2023 a 19/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.250,00. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 180/2021.

Nº Processo: 23070.014641/2021-56.

Dispensa. Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: A alteração do plano de trabalho e da cláusula terceira - do valor do contrato. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 338.960,00. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2023).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 573/2020.

Nº Processo: 23070.039828/2020-81.

Dispensa. Nº 357/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Alteração no plano de trabalho e a alteração da cláusula terceira do contrato. Vigência: 05/05/2023 a 25/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 62.500,00. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

